



Prefeitura Municipal de Vigosa

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 115/75

Dispõe sobre consideração de Utilidade Pública.

Com Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Vigosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Feminina, anexo à Associação Comercial de Vigosa.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vigosa, em vinte e oito
(28) de abril de 1975


Antonio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Ana Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/75)

Assinaturas


